



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.964, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO NOVA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Vice-Presidente, nos termos do § 7º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Francisco Amorim Santana” o logradouro público atualmente sem denominação oficial, situado no Bairro Nova Esperança, no Município de Aracruz/ES, implantado perpendicularmente à Rua Continente Europeu.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a efetivação desta denominação, inclusive quanto à atualização de cadastros municipais, registros, sistemas de endereçamento e à afixação de placas indicativas, observadas as normas administrativas pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 04 de agosto de 2026.


GUSTAVO ROSSONI

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aracruz